



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 000133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDOR: A empresa: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 54.647.123/0001-48, vencedor dos itens: 0002, 0008 - com o valor total: R\$ 2.751,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta e um reais).

A empresa: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, CNPJ: 09.441.460/0001-20, vencedor dos itens: 0001, 0005 - com o valor total: R\$ 16.616,40 (Dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos.)

Tendo esta homologação o Valor Total: R\$ 19.367,40 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 12 de Setembro de 2025.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00134/2025.
CONCORRÊNCIA: 0003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO AÉREA NO COMPLEXO ESCOLAR E.M.E.F. MARIA CELESTE PIRES LEITE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

LICITANTE:

1- CENTROSOL PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N° 34.443.976/0001-50 - Endereço: ROD BR 361 - CEP: 58765000 - UF: PB - Município: Piancó -; vencedor com o valor global de R\$ 552.307,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sete reais).

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o processo nos termos do art. 71 inciso IV da lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado à empresa acima citada para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do edital, sob a penalidade legal.

Catingueira-PB, 12 de setembro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 0182/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **MARIA BEATRIZ DE ALENCAR FELIX**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Arquivo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 15 de setembro de 2025.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito